



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1375

De 08 de maio de 2019

AUTOGRAFO N° 012/2019

De 07/05/2019

PROJETO DE LEI 012/2019

DE 02/05/2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 06 de maio de 2019, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a suplementar dotação no orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

	SUPLEMENTAÇÃO COM EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.025.2030	ATIVIDADE	
235-3.3.50.43	SUBVENÇÃO - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO	R\$12.000,00

Art. 2°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

ll up



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE